



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do CPF n.º 563.371.836-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu representante legal Sr. Wilson Cardoso, portador do CPF n.º 004.112.796-02, doravante denominada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 054/2022 - Inexigibilidade n.º 002/2022**, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando o Credenciamento de instituições financeiras para recebimento de guias municipais de arrecadação tributária, no padrão FEBRABAN, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 01 de Abril de 2023 à 31 de Março de 2024, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 - Fica alterado, a partir de 01 de Junho de 2023, o valor dos serviços de arrecadação citados abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem.

FORMA DE RECEBIMENTO	VALOR
SERVICO LOTERICA - Serviço de recebimento através de lotéricas.	R\$ 2,97/guia
SERVICO DE CANAIS DIGITAIS - Serviço de recebimento através de canais digitais.	R\$ 2,82/guia
SERVICO CAIXAS ELETRONICOS - Serviço de recebimento através de caixas eletrônicos.	R\$ 3,57/guia

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2.023.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Wilson Cardoso
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____